



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 653

Autoriza a Venda de Lote em concorrência Pública.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender em concorrência Pública um lote de sua propriedade, à rua Monsenhor Cerqueira, sendo 12 metros de frente e 14 de fundo, sito perto de Matadouro Municipal.

Art.2º - Antes da Concorrência uma Comissão irá avaliar o lote, sendo aquela formada de Vereadores e elementos da Administração Municipal que estabelecerão um preço mínimo para a venda.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 19 de agosto de 1976

Antônio Lopes de Araújo
Prefeito

Luiz Ribs Corrêa
Secretário